



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 3507/2023

REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 0637/2023

RELATOR: LÉO FRANÇA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 4519/2022 QUE "ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.872 DE 07/11/1991."

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO.

EMENDA MODIFICATIVA DO ILMO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4519/2022 QUE "ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.872 DE 07/11/1991."

Em conformidade, **com as competências, da COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**, dispostas no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II – DO VOTO:

justifica o autor que: "A presente Emenda busca adequar a nomenclatura correta ao se referir às pessoas com TDAH".

III – DO PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente (VICE PRESIDENTE) de **TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta emenda modificativa.

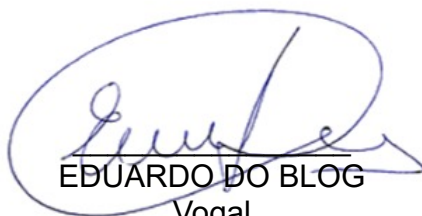
Sala das Comissões em 13 de Abril de 2023



HINGO HAMMES
Presidente



LÉO FRANÇA
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal